ID: EB016804ED0C4

Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:**cmnovoorientepi@gmail.com**

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 012/2023
DISPENSA Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de NOVO ORIENTE DO PIAUÍ– PI.

VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI

CONTRATADO (A): "NATALLIA S VANDERLEY ME (LOJAS GERALDO UTILIDADES), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.843.783/0001-30".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

MARIA GILMARA FERREIRA, pela Contratante, e NATALLIA S VANDERLEY ME (LOJAS GERALDO UTILIDADES), pela Contratada.

Novo Oriente do Piauí - PI, em 25 de abril de 2023.

MARIA GILMARA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ID: 1F66DB124F384

Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:**cmnovoorientepi@gmail.com**

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 013/2023
DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa para revisão e troca de acessórios de uma motocicleta MODELO HONDA NXR150/BROS ES ANO/MODELO 2008, COR VERMELHA, PLACA NHV-0382 DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUI-PI, para atender as necessidades da Câmara Municipal de NOVO ORIENTE DO PIAUÍ – PI.

VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí - PI

CONTRATADO (A): BENVINDO L DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.972.402/0001-50.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE / ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Encargos da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS

MARIA GILMARA FERREIRA, pela Contratante, e o Sr. Benvindo Lopes da Silva, pela Contratada.

Novo Oriente do Piauí - PI, em 04 de maio de 2023.

MARIA GILMARA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ID: 3F77C0ADB7314

Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
Rua João Rufino da Silva, nº 1361 – Bairro Gil Marques
CNPJ nº 35.155.225/0001-00
E-mail:**cmnovoorientepi@gmail.com**

PROMULGAÇÃO DA LEI LEGISLATIVA Nº 001/2023 QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Oriente do Piauí, no uso de suas atribuições legais, promulga A LEI LEGISLATIVA Nº 001/2023 QUE CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 29, INCISO VI E VII, 29.A, CAPUT E § 1º, E ART. 37, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual sobre os valores da remuneração dos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo e dos subsídios dos Vereadores no percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) correspondente à variação do Indicador Geral de Preços do Mercado -IGPM, apurado entre janeiro de 2022 e dezembro de 2022, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento da folha complementar correspondente aos vencimentos/subsídios retroativos, mencionados no caput deste artigo, serão pagos mediante disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Legislativo, mediante o repasse constitucional do duodécimo pelo Poder Executivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Oriente do Piauí, Estado do Piauí, 09 de MAIO de 2023.

Ver.ª Maria Gilmara Ferreira
Presidente

Luis Lopes da Silva
Vice-Presidente

Francisco das Chagas Martins Júnior
1º Secretário

Agostinho Lopes da Silva
2º Secretário

